EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.793.590 - MG (2019/0019172-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
EMBARGANTE	:	DESBAN - FUNDACAO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADOS	:	ROBERTO EIRAS MESSINA - SP084267
		MARILENE DE FÁTIMA SILVA DINIZ - MG112794
		GISELE ALVES DE LIMA E OUTRO(S) - SP336279
		LARA CORREA SABINO BRESCIANI - DF024162
EMBARGADO	:	ERNANE RABELO DA COSTA
EMBARGADO	:	TEODOMIRO JOAO SILVERIO DA SILVA
EMBARGADO	:	VANDA NUNES DE CASTRO FULGENCIO
EMBARGADO	:	JUAREZ BAHIA MASCARENHAS
EMBARGADO	:	GILBERTO NEPOMUCENO SENA
EMBARGADO	:	RAQUEL GONTIJO DONNARD
EMBARGADO	:	RODRIGO GONTIJO DONNARD
EMBARGADO	:	PAULA GONTIJO DONNARD
ADVOGADOS	:	EDUARDA COTTA MAMEDE - MG058094
		BRUNO DIAS GONTIJO E OUTRO(S) - MG100506

DESPACHO

Para que se evite alegação de surpresa e considerando a aplicabilidade das normas do NCPC a este recurso, especialmente o cabimento de multa (arts. 1.021, § 4º, e 1.026, § 2º, do NCPC), intime-se a parte embargante para esclarecer se insiste no conhecimento dos embargos de declaração, no prazo de 5 dias.

O silêncio será interpretado como ausência superveniente do interesse recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 02 de abril de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**

Relator